



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 04-B/CONSUNI, DE 26 DE JULHO DE 2005

**Aprova a criação do Curso de Bacharelado em
Educação Física, da Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de 26 de julho de 2005, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os Artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando que a Modalidade de Bacharelado em Educação Física, ao lado da Modalidade de Licenciatura, já existente, possibilitará o desenvolvimento de programas de educação física em espaços formais e não formais de educação, ampliando atuação desse profissional;

considerando que se trata de projeto relevante, aprovado nos colegiados dos Departamentos envolvidos, no Conselho Departamental da Faculdade de Educação, e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12610/05-00, a criação do Curso de Bacharelado em Educação Física, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Teoria e Prática do Ensino, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de julho de 2005.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor